

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

ESCRIVÃO

MATRÍCULA

11.844

FOLHA

001

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO constituído pelo LOTE Nº 05 da QUADRA "F-1", do loteamento denominado "Alpes da Cantareira", situado neste distrito, município e comarca de Mairiporã, SP, que assim se descreve: "Frente para as Ruas Onze e Vinte e Cinco, medindo respectivamente 49,00 metros e 42,00 metros em curva; 38,00 metros da frente aos fundos do lado/esquerdo de quem da Rua Onze olha para o terreno, onde confronta com Área Reservada; 48,00 metros do lado direito, onde confronta com o lote - 04; encerrando uma área de 1.914,00 metros quadrados, mais ou menos." Cadastrado pela Prefeitura Municipal local, sob o nº 04.39.47.05./-:-:-:-:-
PROPRIETÁRIOS: Dr. AUGUSTO LICO FILHO, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 034.990.498-72, casado pelo regime da separação de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, com Maria Lucia Campos Lico, domiciliados e residentes na Capital d/Estado, na R. Rio de Janeiro, 272, - apto. 15; e WASHINGTON RAMOS, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF/MF. 460.076.798-53, casado com Marília de Lourdes Burlamaque Ramos, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Capital deste Estado, na R. Honduras, 256./-:-:-:-:-
TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições nºs. 630, 1931, 1932 e 1933, todas deste Cartório, onde o loteamento foi inscrito sob nº 21, cuja inscrição /passou a ser objeto da Matrícula nº 6.383 - R.3, em razão de modificação ocorrida no referido loteamento. - Dou fe. Mairiporã, SP, 12 de Maio de 1.982. - O Esc. aut. (Waldir Corrêa). - O Oficial Interino: (Armando Carneiro Filho)./-:-:-:-:-

R.01/M.11.844. - Mairiporã, SP, 12 de Maio de 1.982.-

Nos termos do instr. part. firmado em 04/Janeiro/1980, - aditado em 11 de março de 1.982, devidamente assinado pelas partes e /-testemunhas, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, os proprietários acima referidos e qualificados, **PROMETERAM** vender o imóvel todo /-objeto desta matrícula, ao Dr. **JOSÉ CARLOS LAZZARESCHI**, brasileiro, médico, RG. 3.186.499, inscrito no CPF/MF. sob o nº 563.750.008-82, casado com Judith Lazzareschi pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado na Capital d/Estado, na R. Monte Cassino, 476, na Capital deste Estado, pelo preço de Cr\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), pagáveis na forma seguinte: Cr\$130.000,00 no ato de contrato; A) O valor de Cr\$86.000,00 em parcelas anuais e /sucessivas, vencendo-se a primeira em 30.01.1980, nas seguintes condições; a) 02 parcelas de Cr\$28.000,00 cada uma; e b) 01 parcela de Cr\$... 30.000,00; B) O saldo de Cr\$1.084.000,00 em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30.05.1980, nas seguintes condições: a) -

continua no verso...

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

MATRÍCULA
11.844

FOLHA
0002

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

R.05/M. 11.844. Mairiporã, SP, 22 de julho de 2003.

Nos termos da escritura lavrada no dia 10 de junho do ano de 2003, Livro nº 3.259, páginas 353/360, no 17º Tabelião de Notas de S. Paulo, Capital, os proprietários José Carlos Lazzareschi e sua mulher Judith Lazzareschi, já qualificados, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Rua Monte Cassino, nº 476, T-R-A-N-S-M-I-T-I-R-A-M, a título de Venda e Compra, o imóvel objeto desta matrícula, para CLEUCE FERRAZ DA SILVA, brasileira, bancária, viúva, RG. nº 9.609.534-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob o nº 007.272.248-75, domiciliada e residente na Capital deste Estado, na Rua Antonio de Proença, nº 63, apt. 14, pelo preço certo e ajustado de R\$56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), com as condições da escritura. Valor Venal: R\$38.280,00.- Dou fé. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA). O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).

R.06/M. 11.844. Mairiporã, SP, 22 de julho de 2003.

Pela mesma escritura supramencionada no R.05, a proprietária CLEUCE FERRAZ DA SILVA, já qualificada, deu, em primeira, única e especial H-I-P-O-T-E-C-A, o imóvel objeto desta matrícula, ao BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital deste Estado, na Rua Boa Vista, nº 209, 9º e 10º andares, inscrito no CNPJ sob o nº 57.125.288/0001-48, com estatuto social registrado no Reg. Civil de Pessoas Jurídicas anexo ao 6º Cart. de Reg. de Títulos e Documentos da Capital deste Estado, sob nº 38520, em 12.07.1994, para garantia do financiamento que lhe foi concedido no valor de R\$56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), relativo ao mútuo celebrado por contrato particular nº 255652, em 12.05.2003, sendo a taxa de juros de 1,00% ao mês, mais correção monetária pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), tendo a ora devedora se obrigado a liquidar o referido empréstimo por meio de 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sendo a primeira delas no valor de R\$803,44 (oitocentos e três reais e quarenta e quatro centavos), vencendo-se a primeira no dia 20 de julho de 2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as condições da escritura. Dou fé. O 1º Substituto: (WALDIR CORRÊA). O Oficial: (ARMANDO CARNEIRO FILHO).

AV.07/M. 11.844. Mairiporã, 20 de outubro de 2004.

Em atenção ao requerimento firmado por José Carlos Beijatto, brasileiro, casado, RG. nº 5.263.349 e CPF/MF. 346.357.268/00, residente e domiciliado na R. Augusto Tolle, casa 10, nº 468, em S. Paulo, Capital, na qualidade de procurador da proprietária de Cleuce Ferraz da Silva, com firma reconhecida, procedo a presente para constar o seguinte: "Fica vinculado o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de CLEUCE FERRAZ DA SILVA, com área de terreno de 1.914 m², localizado na ALAMEDA DAS CURRUIRAS e ALAMEDA DOS BICUDOS - Lote 05 - Quadra F-1 - Alpes da Cantareira, município de Mairiporã, ao projeto de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, com área construída total de 294,40 m²,

Continua no Verso


MATRÍCULA


11.844

FOLHA

2

VERSO

constante do Processo SMA nº 100497/03 da Secretaria do Meio Ambiente". "Para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente.", tudo conforme consta da Declaração Para Vinculação nº 198/04 - ET-MAI, datada de 06 de outubro de 2004, expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, cujo documento fica arquivado neste Cartório. Dou fé. O 1º Substituto:  (WALDIR CORRÊA).- AV. 08/M. 11.844. Mairiporã, 20 de outubro de 2004.

Em atenção ao requerimento firmado em Mairiporã, SP, aos 15 de outubro de 2004, por José Carlos Beijatto, já qualificado, na qualidade de procurador da proprietária Cleuce Ferraz da Silva, com firma reconhecida, procedo a presente para constar que, de acordo com o "Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde Para Lote", datado de 16.08.2004, expedido pelo Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN, nº 82/2004 - E.T.-MAI, no Processo SMA nº 83221/03 BU 263/03, foi implantada no LOTE objeto desta matrícula uma ÁREA VERDE de preservação, no total de 0,1393 ha, correspondente a 73% da área total, a qual, de acordo com o memorial descritivo assinado pela proprietária, pela arquiteta responsável - Cláudia Makishi Dias - CREA 5060649399/D e pelo Supervisor da ET Mairiporã - DEPRN - João Luiz Alves Pereira e respectiva planta, tem a seguinte descrição: Começa no ponto determinado "A", localizado no eixo da calçada deste lote, com o lote 4, deste ponto segue em curva na distância de 49,00 metros, pelo eixo da calçada no alinhamento da Alameda das Curruínas, até o ponto "B", confrontando com a Alameda das Curruínas; deste ponto deflete à direita em linha reta na distância de 30,00 metros, azimuth 23º01'31", rumo 23º01'31" NE, até o ponto "C", confrontando com área reservada; deflete à direita em curva na distância de 28,00 metros, até o ponto "D", confrontando com este mesmo lote; deflete à direita em linha reta na distância de 5,00 metros, azimuth 194º52'03", rumo 14º52'03" SW, até o ponto "E", confrontando com este mesmo lote; deflete à esquerda em linha reta na distância de 16,00 metros, azimuth 129º52'03", rumo 50º07'57" SE, até o ponto "F", confrontando com este mesmo lote; deflete à direita em linha reta na distância de 30,00 metros, azimuth 194º52'03", rumo 14º52'03" SW, até o ponto "A", confrontando com o lote 4, início desta descrição. O perímetro acima encerra uma área analítica de 1.393,00 metros quadrados. Consta do "Termo de Responsabilidade" acima citado, que está assinado pela proprietária do lote, pelo representante legal do DEPRN e por duas testemunhas, o seguinte: "Eu abaixo assinada, legítima proprietária do imóvel acima referido, perante a autoridade florestal que também assina este Termo e à vista do que determina a Resolução Conjunta SMA/IBAMA/SP nº 02/94, nos seus artigos 2º e 7º, comprometo-me a: a) Preservar e a recuperar, quando necessário, a área verde compreendida nos limites indicados e perfeitamente delimitada na planta e no local de minha propriedade, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com a autorização do órgão competente; b) manter o presente termo sempre bom, firme e valioso, inclusive pelos herdeiros e sucessores. Dou fé. O 1º Substituto:  (WALDIR CORRÊA)

SEGUE FLS.0003.....

MATRÍCULA

11.844

FOLHA

3

LIVRO Nº 2 -

03 de dezembro de 2004

REGISTRO GERAL

Av.09/Matr.nº 11.844.Mairiporã, 03 de dezembro de 2.004.Atendendo aos termos do requerimento firmado em data de 01 de dezembro deste ano, pela proprietária, através de seu procurador, com a firma reconhecida, procedo a esta averbação para ficar constando o seguinte: Fica vinculado o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **CLEUCE FERRAZ DA SILVA** com a área de terreno de **1.914,00-m2**, localizado na Alameda das Curruiras e Alameda dos Bicudos - **LOTE 05 da QUADRA F-01 - ALPES DA CANTAREIRA**, neste município de Mairiporã, Estado de São Paulo, ao projeto de **RESIDENCIA UNIFAMILIAR** com a área total construída de **347,78-m2**, constante do Processo **SMA nº 100497/2003** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Para as finalidades da Legislação de Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização ou parcelamento da área acima especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **ESTA DECLARAÇÃO PARA VINCULAÇÃO CANCELA E SUBSTITUI PARA TODOS OS FINS A DECLARAÇÃO PARA VINCULAÇÃO DE Nº 198/2004, EMITIDA EM DATA DE 06 DE OUTUBRO DE 2.004**, tudo conforme consta da Declaração para Vinculação de nº **248/2004-ET-MAI**, datada de 26 de novembro de 2.004, cujo documento fica arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Oficial (ARMANDO CARNEIRO FILHO)./=====

Protocolo/Prenotação nº 86.803 de 09/06/2020.

Av.10/Matr. nº11.844. Mairiporã, SP, 20 de agosto de 2020.

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da *Penhora On-Line, Ofício Eletrônico*, protocolado no mencionado site sob nº **PH000322645**, feito este em razão do Processo de Execução Civil, nº de ordem 00656995280198260100, em curso na 38º Ofício Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, SP, em que figura como **exequente BERNARDO PINHO SENRA**, CPF/MF nº047.599.696-83, e como **executada CLEUCE FERRAZ DA SILVA**, já qualificada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executada **CLEUCE FERRAZ DA SILVA. Valor da Causa: R\$28.282,882**. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BAATISTA JUNIOR)./:::.....

Protocolo/Prenotação nº93.228 de 30 de agosto de 2021.

Av.11/Matr. nº11.844. Mairiporã, SP, 27 de setembro de 2021.

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da *Penhora On-Line, Ofício Eletrônico*, protocolado no mencionado site sob nº **PH000382437**, feito este em razão do Processo de Execução Civil, nº de ordem 01101390320068260004, em curso no 1º Ofício Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, SP, Foro Regional Lapá, em que figura como **exequente RENE RIBEIRO CINTRA**, CPF/MF nº260.698.218-58, e como **executadas CLEUCE FERRAZ DA SILVA**, já qualificada, e **PATRÍCIA FERRAZ DA SILVA, CPF/MF nº271.535.398-75** procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para

Continua no Verso

